



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000033/2023

ID: 2023.024E0700001.02.0015

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

PROCESSO Nº: 003422/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento eventual de refeição e coffee break para os eventos realizados pela Prefeitura Municipal e suas secretarias, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

Dotação Orçamentária:

00016-150000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02000101.0412200032.006.33903000000.150000000000),
00133-155000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (04000401.1236500122.017.33903000000.155000000000),
00161-150000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (05000501.1312200172.021.33903000000.150000000000),
00195-170400000000 - MATERIAL DE CONSUMO (06000601.0824400192.030.33903000000.170400000000),
00218-150000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (06000601.0824400192.073.33903000000.150000000000),
00361-150000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (09000901.2060600422.064.33903000000.150000000000),
00382-150000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (10001001.0412100432.065.33903000000.150000000000) e
00425-150000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (11001101.1854100442.066.33903000000.150000000000)

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do dia 21/12/2023.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do dia 21/12/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08:45 horas do dia 27/12/2023.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 27/12/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/12/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.

A licitação ocorrerá na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br
<<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- REGISTRO DE PREÇOS -

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000033/2023

ID: 2023.024E0700001.02.0015

O **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.167.386/0001-87, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela portaria nº. 9.932/2023, de 27 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para contratação do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 3349/2017, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <https://www.pmdrp.es.gov.br/licitacoes> e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento eventual de refeição e coffee break para os eventos realizados pela Prefeitura Municipal e suas secretarias, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

2 DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 O Valor estimado desta licitação é de R\$ R\$ 138.692,60 (cento e trinta e oito mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

2.2 As despesas decorrentes da aquisição/execução do objeto deste Pregão correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária:

00016-150000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02000101.0412200032.006.33903000000.150000000000),
00133-155000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (04000401.1236500122.017.33903000000.155000000000),
00161-150000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (05000501.1312200172.021.33903000000.150000000000),
00195-170400000000 - MATERIAL DE CONSUMO (06000601.0824400192.030.33903000000.170400000000),
00218-150000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (06000601.0824400192.073.33903000000.150000000000),
00361-150000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (09000901.2060600422.064.33903000000.150000000000),
00382-150000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (10001001.0412100432.065.33903000000.150000000000) e
00425-150000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (11001101.1854100442.066.33903000000.150000000000)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

3.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no campo específico disponível na Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

3.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será formalizada pelo Pregoeiro, e deverá ser divulgada em sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do disposto no § único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

3.4 A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não impedirá sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva, bem como as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

3.5 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O fornecedor deverá fazer seu cadastro no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, acessando o seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação e de senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua **responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por **eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha**, ainda que por terceiros.

4.3 O **credenciamento da proponente** junto ao provedor do sistema implica na **responsabilidade legal** da proponente ou de seu representante legal, bem como na **presunção de sua capacidade técnica** para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4 As Licitantes que desejarem obter os **benefícios de preferência** concedidos às **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas deverão **declarar**, em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que **cumprem com os requisitos legais**, estando aptas a usufruir o tratamento diferenciado estabelecido, nos termos dos artigos 43 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Federal nº 147/14 ou da Lei Federal nº 11.488/07.

4.4.1 As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Federal nº 147/14 e Lei Federal nº 11.488/07 e **não comprovarem os requisitos legais** para o enquadramento **serão inabilitadas** e poderão estar sujeitas às **sanções** previstas no Edital e legislação pertinente.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão os interessados cujo **ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação**, e que estejam com credenciamento regular no Portal de Compras Públicas.

5.2 Os itens com o **valor total de até 80 (oitenta) mil reais serão de participação exclusiva para ME/EPP**, conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123, de 2006 e posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2.1 Para os itens com o **valor total acima de 80 (oitenta) mil reais, será concedido tratamento favorecido** para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está **ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** definidos neste Edital. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às **sanções** previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

5.4 Os representantes de **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas **enquadram-se nessa(s) categoria(s)**. A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da ME/EPP de utilizar-se das prerrogativas da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.5 Não poderão participar deste Pregão os **licitantes e agentes públicos**:

- a) **Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos** administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que **não atendam às condições** deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) **Estrangeiros** que não tenham **representação legal no Brasil** com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Que estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- f) **Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP**, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.6 Os profissionais organizados sob a **forma de cooperativa** poderão participar de licitação quando incidirem em algum dos incisos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

5.7 **Salvo vedação** devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de **licitação em consórcio**, desde que observadas as normas consignadas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021;

5.8 Os documentos serão **produzidos por escrito**, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis, bem como os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a **moeda corrente nacional**;

5.9 O desatendimento de **exigências meramente formais** que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

5.10 A **prova de autenticidade** de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante **agente da Administração**, mediante apresentação de original ou de **declaração de autenticidade por advogado**, sob sua responsabilidade pessoal. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

5.11 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará **"sim" ou "não"** em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do **tratamento favorecido** estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

a1) Nos itens **exclusivos** para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" **impedirá o prosseguimento** no certame;

a2) Nos itens em que a participação **não for exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas **produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido** previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

b) Que **está ciente e concorda** com as condições contidas no Edital e seus anexos;

c) Que cumpre os **requisitos para a habilitação** definidos no Edital e que a **proposta apresentada está em conformidade** com as exigências editalícias;

d) Que **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) Que **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega **menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos**, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

f) Que a proposta foi elaborada de **forma independente**;

g) Que não possui, em sua cadeia produtiva, **empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

h) Que cumpre com a **reserva de cargos** prevista em lei para **pessoa com deficiência** ou para **reabilitado da Previdência Social** e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

5.12 A **declaração falsa** relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às **sanções** previstas em lei e neste Edital.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a **descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, **ocorrerá por meio de chave de acesso e senha**.

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **deverão encaminhar a documentação de habilitação**, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

6.4 Incumbirá ao licitante **acompanhar as operações** no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável **pelo ônus decorrente da perda de negócios**, diante da



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 **Até a abertura** da sessão pública, os licitantes poderão **retirar ou substituir** a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, **ordem de classificação** entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de **negociação e julgamento da proposta**.

6.7 Os documentos que compõem a **proposta e a habilitação** do licitante melhor classificado **somente serão disponibilizados** para avaliação do Pregoeiro e para acesso público **após o encerramento do envio de lances**.

6.8 Os **documentos complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado **após o encerramento do envio de lances**.

6.9 Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar **válidos no dia de abertura da sessão pública**.

6.10 Quando da **apreciação dos documentos para habilitação**, o pregoeiro procederá ao que segue:

6.10.1 se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, e **não puderem ser saneados**, o pregoeiro reputará o **licitante inabilitado**;

6.10.2 no caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, **respeitada a ordem de classificação** do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

6.11 Os licitantes remanescentes ficam **obrigados a atender à convocação e a assinar a ARP** no prazo fixado pela Administração (**05 dias úteis** contados da convocação para assinatura da Ata), ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

6.12 Os documentos apresentados pelo licitante que forem **emitidos pela internet terão sua validade verificada pelo pregoeiro** no momento da habilitação, bem como poderá o Pregoeiro diligenciar quanto a documentos públicos que por equívoco foram anexados com data de vencimento expirada, quando necessário.

6.13 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

6.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, **salvo em sede de diligência**, para:

6.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.15 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá **sanar erros ou falhas** que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.16 Nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, o **desatendimento de exigências meramente formais** que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta **não importará seu afastamento da licitação** ou a invalidação do processo.

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) **Valor unitário e total** para cada item , em moeda corrente nacional;
- b) **Marca** de cada item ofertado, quando houver;
- c) **Modelo** de cada item ofertado, quando houver;
- d) **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta **vinculam a Contratada**.

7.3 Nos valores propostos estarão **inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais** e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento/execução dos bens ou serviços.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, **não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão** ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de **validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8 DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em **sessão pública, por meio de sistema eletrônico**, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, **desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade** com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 Também será desclassificada a **proposta que identifique o licitante**.

8.4 A desclassificação será sempre **fundamentada e registrada no sistema**, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5 A não desclassificação da proposta **não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário**, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6 O sistema **ordenará automaticamente** as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 O sistema disponibilizará **campo próprio para troca de mensagens** entre o Pregoeiro e os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 8.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.9 O lance deverá ser ofertado de **acordo com o tipo de licitação** indicada no preâmbulo deste Edital.
- 8.10 Os licitantes poderão **oferecer lances sucessivos**, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.11 O licitante somente poderá oferecer **lance de valor inferior ao último** por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, durante o prazo de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.13 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 8.14 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.15 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 8.16 As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance **serão consideradas empatadas com a primeira colocada**.
- 8.17 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada **desista ou não se manifeste** no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.18 No caso de **equivalência dos valores** apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado **sorteio entre elas** para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.19 Quando houver propostas beneficiadas com as **margens de preferência** em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 8.20 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que **só poderá haver empate entre propostas iguais** (não seguidas de lances), ou entre **lances finais da fase fechada** do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.21 Em caso de **empate entre duas ou mais propostas**, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 8.21.1 **disputa final**, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.21.2 avaliação do **desempenho contratual** prévio dos licitantes;

8.21.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.4 desenvolvimento pelo licitante de **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.22 Persistindo o empate, será **assegurada preferência**, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.22.1 empresas **estabelecidas no território do Estado** ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.22.2 empresas **brasileiras**;

8.22.3 empresas que **invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia** no País;

8.22.4 empresas que **comprovem a prática de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta ao licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.23.1 A negociação será **realizada por meio do sistema**, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23.2 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **2 (duas) horas** e no prazo máximo estipulado pelo Pregoeiro, **envie a proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23.2 Caso não exista possibilidade de negociação, via manifestação formal no chat, pelo fornecedor melhor classificado, o **prazo de negociação poderá ser reduzido**.

8.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a **fase de aceitação e julgamento da proposta**.

9 DO EMPATE

9.1 Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

9.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 9.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

9.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 10 e seguintes;

9.1.3. Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 9 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

9.1.7. O disposto nos subitens 9.1.1 a 9.1.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

9.2. Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.2.1. Sorteio.

9.3. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

10 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro **examinará a proposta** classificada em primeiro lugar quanto à **adequação ao objeto e à compatibilidade do preço** em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 Será desclassificada a proposta que contiver **vício insanável**; que **não obedecer às especificações técnicas** pormenorizadas no edital ou apresentarem **desconformidade com exigências** do ato convocatório.

10.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem **diligências** para aferir a **exequibilidade e a legalidade** das propostas, devendo apresentar as **provas ou os indícios** que fundamentam a suspeita;

10.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública **somente poderá ser reiniciada mediante aviso do Pregoeiro no chat**.

10.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento digital complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estipulado pelo pregoeiro, **sob pena de não aceitação da proposta**.

10.5.1 O prazo estabelecido **poderá ser prorrogado** pelo Pregoeiro, caso esse entenda pela necessidade de concessão maior de prazo para envio dos documentos.

10.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as **características do objeto ofertado**, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro **examinará a proposta ou lance subsequente**, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro **suspenderá a sessão**, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, **contraproposta ao licitante** que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de **negociar a obtenção de melhor preço**, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja **obtido preço melhor**.

10.8.2 A negociação será **realizada por meio do sistema**, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá **nova verificação**, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro **verificará a habilitação do licitante**, observado o disposto neste Edital.

11 DA HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará **eventual descumprimento das condições de participação**, especialmente quanto à **existência de sanção** que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas e ainda aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS** (ceiscadastro.cgu.gov.br) e o **Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP** (portal.datransparencia.gov.br).

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br).

c) **Lista de Inidôneos**, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (contas.tcu.gov.br).

11.2 A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a **existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas**, o gestor diligencia para **verificar se houve fraude** por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos **vínculos societários, linhas de fornecimento similares**, dentre outros.

11.2.3 O licitante será convocado para **manifestação previamente** à sua desclassificação.

11.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro **reputará o licitante inabilitado**, por falta de condição de participação.

11.3.1 No caso de inabilitação, haverá **nova verificação**, pelo sistema, da eventual ocorrência do **empate ficto**, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.4 Caso atendidas as condições de participação, a **habilitação dos licitantes será verificada** por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.4.1 É dever do licitante **atualizar previamente as comprovações** constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.4.2 O descumprimento do subitem acima **implicará a inabilitação do licitante**, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

11.5 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

11.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver **dúvida em relação à integridade** do documento digital.

11.7 COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de **microempreendedor individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

c) No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País: decreto de autorização;

g) Os documentos acima deverão estar **acompanhados de todas as alterações** ou da consolidação respectiva.

11.8 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fazenda Nacional.

- d) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;
- e) Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de **regularidade junto à Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- g) Prova de **regularidade junto à Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como **microempresa ou empresa de pequeno porte** deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, **sob pena de inabilitação**.

11.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

11.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante no fornecimento/execução do objeto solicitado.

11.11 ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

- a) Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados exclusivamente por meio do campo próprio do Sistema.
- b) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.
- c) As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 60 (sessenta).
- d) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via sistema, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- e) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- f) No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- g) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

h) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

i) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 A **proposta final** do licitante que for declarado vencedor será transmitida por meio do sistema eletrônico dentro do prazo determinado pelo pregoeiro, não inferior a **02 (duas) horas** a partir da solicitação, que poderá ser **prorrogado ou reduzido** a critério deste último. Além disso, a mesma deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Conter a indicação do **banco, número da conta e agência** do licitante vencedor, para fins de pagamento.

c) Fornecer catálogo do produto ofertado, onde **possam ser comprovadas as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência**. Na falta/omissão de alguma especificação poderá ser diligenciado pelo Pregoeiro.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e **será levada em consideração** no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, **vinculam a Contratada**.

12.4 Os preços devem ser expressos em **moeda corrente nacional**, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.5 Ocorrendo **divergência** entre os **preços unitários** e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de **divergência** entre os valores numéricos e os **valores expressos por extenso**, prevalecerão estes últimos.

12.6 A oferta deverá ser **firme e precisa**, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, **sob pena de desclassificação**.

12.7 A proposta deverá **obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos**, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares **estarão disponíveis na internet**, após a homologação.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer**, em campo próprio do sistema.

13.2 O recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 3 (três) dias úteis** para apresentar as razões,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem **contrarrrazões** também pelo sistema eletrônico, em **outros 3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 O recurso/contrarrrazões será(ão) analisado(s) pelo Pregoeiro, o qual **formalizará decisão administrativa**.

13.3.1 Havendo **dúvida jurídica** formalizada por esse, com indicação expressa do artigo legal que suscitou a dúvida, o processo poderá ser remetido à assessoria jurídica, que se limitará a analisar a aplicabilidade do dispositivo legal mencionado.

13.4 Da mesma forma, havendo **dúvida quanto aos requisitos técnicos**, e desde que motivado pelo Pregoeiro, poderá ser encaminhado ao setor requisitante para juntada de informações.

13.5 A decisão final do recurso/contrarrrazões será formalizada pelo Pregoeiro.

13.6 O acolhimento do recurso **invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento**.

13.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à **anulação de atos anteriores** à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver **erro na aceitação do preço melhor classificado** ou quando o licitante declarado vencedor **não assinar o contrato**, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.4 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do Portal de Compras Públicas, **sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados**.

15 DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório **será encaminhado à autoridade superior**, que poderá, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Determinar o **retorno dos autos** para saneamento de irregularidades;
- b) **Revogar** a licitação por motivo de **conveniência e oportunidade**;
- c) Proceder à **anulação da licitação**, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

presente ilegalidade insanável;

d) **Homologar** a licitação.

15.2 Ao **pronunciar a nulidade**, a autoridade indicará expressamente os **atos com vícios insanáveis**, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de **fato superveniente devidamente comprovado**.

15.4 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a **prévia manifestação dos interessados**.

16 DO TERMO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, a licitante vencedora receberá, via e-mail ou convocação, o termo de contrato/ata de registro de preços ou a Nota de Empenho.

16.2 O contrato/ata de registro de preços a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e observará os termos contidos nas minutas de Contrato e Ata de Registro de Preços deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

16.3 O prazo máximo para assinatura e entrega/postagem do termo de contrato/ata de registro de preços é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do contrato/ata de registro de preços, ou instrumento equivalente via e-mail ou da convocação.

16.3.1 O prazo para assinatura do termo de contrato/ata de registro de preços acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Setor de Contratos.

16.3.2 Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato/ata de registro de preços, o setor de contratos poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3.3 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato/ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

16.4 Por ocasião da assinatura do contrato/ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato/ata de registro de preços.

16.5 O prazo de vigência do contrato/ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.

16.6 O presente Edital fará parte integrante do contrato/ata de registro de preços, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

16.7 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

16.8 O objeto da licitação deverá ser entregue/executado, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência anexo ao Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato ou



instrumento equivalente.

17 DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento/execução do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta de Contrato/Ata de Registro de Preços, ou no instrumento equivalente anexo ao Edital.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Comete **infração administrativa**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- a) Der causa à **inexecução parcial ou total** do contrato;
- b) **Deixar de entregar os documentos** exigidos no certame;
- c) **Não mantiver a proposta**, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) **Não assinar o termo de contrato** ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- e) Ensejar o **retardamento da execução ou entrega do objeto** da licitação sem motivo justificado;
- f) Apresentar **declaração ou documentação falsa**;
- g) **Fraudar a licitação** ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo **inidôneo** ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar **atos ilícitos** com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Praticar **ato lesivo** previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, **sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal**, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3 A penalidade de multa pode ser **aplicada cumulativamente** com as demais sanções.

16.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de **05 (cinco) dias** encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de **20 (vinte) dias úteis**.

18.5 Serão publicadas na Imprensa Oficial da Associação dos Municípios do Espírito Santo (Amunes), sítio eletrônico <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>, as sanções administrativas previstas no item acima deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

18.6 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o **mais alto padrão de ética** durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **horário de Brasília - DF**.

19.3 A homologação do resultado desta licitação **não implicará direito à contratação**.

19.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em **favor da ampliação da disputa entre os interessados**, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5 Os licitantes **assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas** e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. **Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração**.

19.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais **não importará o afastamento do licitante**, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8 O licitante é o responsável pela **fidelidade e legitimidade das informações prestadas** e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.8.1 A **falsidade de qualquer documento** apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a **imediata desclassificação do proponente** que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a **rescisão do contrato** ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.9 Em caso de **divergência** entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, **prevalecerá as deste Edital**.

19.10 O Município poderá **revogar este Pregão** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou **anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros**, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

19.11 O foro da cidade de Dorés do Rio Preto/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

19.12 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas;

19.13 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.pmdrp.es.gov.br/licitacoes.

19.14 O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Sala da CPL de Dorés do Rio Preto, sito ao Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, centro, tel: (28) 3559-1102, Ramal 233.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dores do Rio Preto/ES, 04 de dezembro de 2023.

Gabriela Lacerda Nunes Nogueira
Secretária Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação Comum – LEI 14.133

1 – Estudo Técnico Preliminar – ETP

☒ Sim.

☐ Não.

2 – Objeto

Contratação de empresa especializada no fornecimento eventual de **refeição e coffee break** para os eventos realizados pela Prefeitura Municipal e suas secretarias, tais como: seminários, conferências, reuniões técnicas, workshops, homenagens e outros, pelo período de 12 (doze) meses.

3 – Descrição Detalhada do Objeto (Especificação Técnica)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES
01	Contratação de empresa especializada em fornecimento eventual de refeição e coffee break para os eventos realizados pela Prefeitura e suas secretarias.	12 Meses

4 – Amostra/Protótipo

Não há necessidade de amostra, visto que, se trata de alimentos tradicionais/conhecidos.

5 – Capacidade Técnica

A empresa deverá possuir capacidade técnica para prestar o serviço/fornecer o objeto, compatível com as especificações mínimas constantes neste Termo de Referência.

6 – Capacidade Financeira

A empresa deverá possuir capacidade financeira para atender aos objetos desse



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

contrato, mediante documentação comprobatória.

7- Contextualização e Justificativa

A contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimentos de refeições, justifica-se em razão dos eventos que ocorrem ao longo do ano, nos quais são recepcionados um grande número de autoridades para tratarem de assuntos relacionados a administração pública.

O presente objeto se destina a atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Gabinete, secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

É certo que estes eventos geralmente demandam tempo e dedicação de todos, não sendo possível muitas das vezes que saiam para produzirem ou comprarem seus alimentos, sendo assim, nada mais justo que lhes sejam oferecidos pelo município.

8 – Estimativa de Custos

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES

Item	Descrição	Quantidade do item por pessoa	Quantidade de pessoa	Quantidade total considerando o item e o n° de pessoas	Preço por pessoa	Total



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

01	I- Bolinha de queijo (tam. P) II- Croquete de massa frita com recheio de frango (tam. P) III- Coxinha com recheio de frango (tam. P) IV- Quibe de carne (tam. P) V- Rissole de massa frita com recheio de queijo e milho (tam. P) VI- Refrigerante	Sendo que: Nos itens I, II, III, IV e V = 7 salgados por pessoa Item VI= 400 ml por pessoa	100 pessoas	Sendo que: Nos itens I, II, III, IV e V = 700 salgados Item VI= 40 l de refrigerante	R\$9,70	R\$970,00
02	I- Pão francês cortado ao meio com recheio de presunto, mussarela, patê, alface e tomate II- Broa de fubá III- Suco de polpa de fruta IV- Leite com chocolate	Sendo que: No item I = 3 pedaços por pessoa Item II = 2 pedaços por pessoa Item III= 400 ml por pessoa Item IV= 300 ml por pessoa	100 pessoas	Sendo que: No item I =300 pedaços Item II = 200 pedaços Item III= 40 l Item VIII= 30 l	19,50	1950,00
04	I- Bolo com recheio de leite condensado e cobertura de chocolate em pedaços embrulhado no papel alumínio. II- Refrigerante	Item I = 2 fatias por pessoa Item II = 400 ml por pessoa	150 pessoas	Sendo que: No item I = 300 pedaços No item II= 60 l	11,40	1710,00



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05	I- Molho de carne moída, milho e salsicha para cachorro quente; II- Pão de cachorro quente tamanho tradicional; III- Bebida- 02 tipos de refrigerante	Sendo que: Nos itens I e II= 03 por pessoa No item III= 400 ml por pessoa	150 pessoas	Sendo que: Nos itens I e II= para 450 cachorros quentes No item III: 60 l	12,40	1860,00
06	I- Torta salgada de pão de forma; II- Bolo com recheio de leite condensado e cobertura de chocolate em pedaço embrulhado em papel alumínio. III- Bebida- 02 tipos de refrigerante	Sendo que: No item I= 03 pedaços por pessoa No item II= 02 pedaços por pessoa No item III= 400 ml por pessoa	150 pessoas	Sendo que: No item I= 450 pedaços No item II= 300 pedaços No item III= 60 l de refrigerante	12,40	1860,00
07	I- Canjiquinha com linguiça calabresa e frango desfiado; II- Canjição com amendoim; III- Broa de fubá	Sendo que: No item I= duas porções por pessoa No item II= duas porções por pessoa No item III= 02 pedaços por pessoa	60 pessoas	Sendo que: No item I= 120 porções No item II= 120 porções No item III= 120 pedaços	20,00	1.200,00
08	I- Arroz, carne de boi (lagarto) recheado com linguiça	Sendo que: No item I= uma porção	100 pessoas	Sendo que: No item I= 100 porções	39,00	3.900,00



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	calabresa), creme de milho, farofa (ovo, cenoura, milho, calabresa, bacon, passas e farinha), salpicão/ batata palha II- Bebida- 02 tipos de refrigerante	por pessoa No item II= 400 ml por pessoa		No item II= 40 l de refrigerante		
Valor Total						13.450,00

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Descrição	Quantidade do item por pessoa	Quantidade de pessoa	Quantidade total considerando o item e o n° de pessoas	Preço por pesso a	Total
------	-----------	-------------------------------------	-------------------------	--	----------------------------	-------



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

01	VII- Bolinha de queijo (tam. P) VIII- Croquete de massa frita com recheio de frango (tam. P) IX- Coxinha com recheio de frango (tam. P) X- Quibe de carne (tam. P) XI- Rissole de massa frita com recheio de queijo e milho (tam. P) XII- Refrigerante	Sendo que: Nos itens I, II, III, IV e V = 7 salgados por pessoa Item VI= 400 ml por pessoa	80 pessoas	Sendo que: Nos itens I, II, III, IV e V = 560 salgados Item VI= 32 l de refrigerante	9,70	776,00
02	V- Pão francês cortado ao meio com recheio de presunto, mussarela, patê, alface e tomate VI- Broa de fubá VII- Suco de polpa de fruta VIII- Leite com chocolate	Sendo que: No item I = 3 pedaços por pessoa Item II = 2 pedaços por pessoa Item III= 400 ml por pessoa Item IV= 200 ml por pessoa	80 pessoas	Sendo que: No item I = 240 pedaços Item II = 240pedaços Item III= 32 l Item VIII= 16 l	18,80	1.504,00
03	III- Arroz, carne de boi (lagarto recheado com linguiça calabresa), creme de milho, farofa (ovo, cenoura, milho, calabresa, bacon, passas e farinha), salpicão/	Sendo que: No item I= uma porção por pessoa No item II= 400 ml por pessoa	80 pessoas	Sendo que: No item I= 800 porções No item II=32 l de refrigerante	39,00	3.120,00



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	batata palha					
IV-	Bebida- 02 tipos de refrigerante					
Valor						5.400,00
Total						

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Item	Descrição	Quantidade do item por pessoa	Quantidade de pessoa	Quantidade total considerando o item e o nº de pessoas	Preço por pessoa	Total
01	I- Bolinha de queijo (tam. P) II- Croquete de massa frita com recheio de frango (tam. P) III- Coxinha com recheio de frango (tam. P) IV- Quibe de carne (tam. P) V- Rissole de massa frita com recheio de queijo e milho (tam. P) VI- Refrigerante	Sendo que: Nos itens I, II, III, IV e V = 7 salgados por pessoa Item VI= 200 ml por pessoa	285 pessoas	Sendo que: Nos itens I, II, III, IV e V = 1.995 salgados Item VI= 57 l	8,20	2.337,00
02	I- Arroz, carne de boi (lagarto recheado com linguiça)	Sendo que: No item I= uma porção por	135 pessoas	Sendo que: No item I= 135 porções	39,00	5.265,00



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	calabresa), creme de milho, farofa (ovo, cenoura, milho, calabresa, bacon, passas e farinha), salpicão/ batata palha II- Bebida- 02 tipos de refrigerante	peessoa No item II= 200 ml por pessoa		No item II= 27 1 de refrigerante		
Valor total						

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Item	Descrição	Quantidade do item por pessoa	Quantidade de pessoa	Quantidade total considerando o item e o nº de pessoas	Preço por pessoa	Total
01	I- Bolinha de queijo (tam. P) II- Croquete de massa frita com recheio de frango (tam. P) III- Coxinha com recheio de frango (tam. P) IV- Quibe de carne (tam. P) V- Rissole de massa frita com recheio de queijo e milho (tam. P) VI- Refrigerante	Sendo que: Nos itens I, II, III, IV e V = 7 salgados por pessoa Item VI= 200 ml por pessoa	180 pessoas	Sendo que: Nos itens I, II, III, IV e V = 1260 salgados Item VI= 36 l de refrigerante	8,20	1476,00



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02	I- Pão francês cortado ao meio com recheio de presunto, mussarela, patê, alface e tomate II- Broa de fubá III- Suco de polpa de fruta IV- Leite com chocolate	Sendo que: No item I: 3 pedaços por pessoa No item II: 2 pedaços por pessoa Item III = 100 ml por pessoa Item IV: 100 ml por pessoa	180 pessoas	Sendo que: No item I: 540 pedaços No item II: 360 pedaços Item III= 18 l de suco Item IV: 18 l de leite com chocolate	13,50	2430,00
03	I- Bolo com recheio de leite condensado e cobertura de chocolate em pedaços embrulhado no papel alumínio. II- Refrigerante	Item I = 2 fatias por pessoa Item II = 200 ml	200 pessoas	Sendo que: No item I = 400 pedaços No item II= 40 l	9,90	1980,00
04	I- Molho de carne moída, milho e salsicha para cachorro quente; II- Pão de cachorro quente tamanho tradicional; III- Bebida- 02 tipos de refrigerante	Sendo que: Nos itens I e II= 03 por pessoa No item III= 200 ml por pessoa	200 pessoas	Sendo que: Nos itens I e II= para 600 cachorros quentes No item III: 40 l	10,90	2.180,00
05	I- Arroz, carne de boi (lagarto recheado com linguiça calabresa), creme de milho, farofa	Sendo que: No item I= uma porção por pessoa No item II= 200	80 pessoas	Sendo que: No item I= 80 porções No item II= 16 l de refrigerante	39,00	3.120,00



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	(ovo, cenoura, milho, calabresa, bacon, passas e farinha), salpicão/ batata palha	ml por pessoa				
	II- Bebida- 02 tipos de refrigerante					
Valor total						11.186,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade do item por pessoa	Quantidade de pessoa	Quantidade total considerando o item e o nº de pessoas	Preço por pessoa	Total
01	I. Bolinha de queijo (tam. P) II. Croquete de massa frita com recheio de frango (tam. P) III. Coxinha com recheio de frango (tam. P) IV. Quibe de carne (tam. P) V. Rissole de massa frita com recheio de queijo e milho (tam. P) VI. Refrigerante	Sendo que: Nos itens I, II, III, IV e V = 7 salgados por pessoa Item VI = 200 ml por pessoa	600 pessoas	Sendo que: Nos itens I, II, III, IV e V = 4.200 salgados Item VI = 120 L de refrigerante	8,30	4.980,00
02	I- Pão francês cortado ao meio com recheio de	Sendo que:	700 pessoas	Sendo que:	13,50	9.450,00



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	II- presunto, III- mussarela, patê, IV- alface e tomate Broa de fubá Suco de polpa de fruta Leite com chocolate	No item I: 3 pedaços por pessoa No item II: 2 pedaços por pessoa No item III: 100 ml por pessoa No item IV: 100 ml por pessoa		No item I: 2.100 pedaços No item II: 1400 pedaços No item III: 70 L No item IV: 70 L		
03	I. Arroz, carne de boi (lagarto recheado com linguiça calabresa), creme de milho, farofa (ovo, cenoura, milho, calabresa, bacon, passas e farinha), salpicão/ batata palha II. Bebida- 02 tipos de refrigerante	Sendo que: No item I= uma porção por pessoa No item II= 200 ml por pessoa	700 pessoas	Sendo que: No item I= 700 porções No item II= 140 L de refrigerante	39,00	27.300,00
04	I- Molho de carne moída, milho e salsicha para cachorro quente; II- Pão de cachorro quente tamanho tradicional; III- Bebida- 02 tipos de refrigerante	Sendo que: Nos itens I e II= 03 por pessoa No item III= 200 ml por pessoa	700 pessoas	Sendo que: Nos itens I e II= para 2.100 cachorros quentes. No item III= 140 L de refrigerante	10,90	7.630,00



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Valor total						49.360,00
-------------	--	--	--	--	--	-----------

SECRETARIA DE GABINETE

Item	Descrição	Quantidade do item por pessoa	Quantidade de pessoa	Quantidade total considerando o item e o nº de pessoas	Preço por pessoa	Total
01	I- Pão francês cortado ao meio com recheio de presunto, mussarela, patê, alface e tomate II- Broa de fubá III- Suco de polpa de fruta IV- Leite com chocolate V- Pão de Queijo	Sendo que: No item I = 3 pedaços por pessoa Item II = 2 pedaços por pessoa Item III= 100 ml por pessoa Item VIII= 100 ml por pessoa	200 pessoas	Sendo que: No item I = 600 pedaços Item II = 400 pedaços Item III= 20 l Item VIII= 20 l	19,50	3.900,00
02	I- Arroz, carne de boi (lagarto recheado com linguiça calabresa), creme de milho, farofa (ovo, cenoura, milho, calabresa, bacon, passas e farinha), salpicão/ batata palha	Sendo que: No item I= uma porção por pessoa No item II= 200 ml por pessoa	380 pessoas	Sendo que: No item I= 380 porções No item II= 76 l de refrigerante	39,00	14.820,00



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	II- Bebida- 02 tipos de refrigerante					
Valor total						18.720,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Item	Descrição	Quantidade do item por pessoa	Quantidade de pessoa	Quantidade total considerando o item e o nº de pessoas	Preço por pessoa	Total
01	I. Bolinha de queijo (tam. P) II. Croquete de massa frita com recheio de frango (tam. P) III. Coxinha com recheio de frango (tam. P) IV. Quibe de carne (tam. P) V. Rissole de massa frita com recheio de queijo e milho (tam. P) VI. Refrigerante	Sendo que: Nos itens I, II, III, IV e V = 7 salgados por pessoa Item VI= 200 ml por pessoa	60 pessoas	Sendo que: Nos itens I, II, III, IV e V = 420 salgados Item VI= 12 l de refrigerante	8,20	492,00



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02	I. II. II. V.	Pão francês cortado ao meio com recheio de presunto, mussarela, patê, alface e tomate Broa de fubá Suco de polpa de fruta Leite com chocolate	Sendo que: No item I = 3 pedaços por pessoa Item II = 2 pedaços por pessoa Item III= 100 ml por pessoa Item VIII= 100 ml por pessoa	60 pessoas	Sendo que: No item I = 180 pedaços Item II = 120 pedaços Item III= 6 l Item VIII= 6 l	13,50	810,00
Valor total							1.302,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Item	Descrição	Quantidade do item por pessoa	Quantidade de pessoa	Quantidade total considerando o item e o n° de pessoas	Preço por pesso a	Total
------	-----------	-------------------------------------	-------------------------	--	----------------------------	-------



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

01	I. Bolinha de queijo (tam. P) II. Croquete de massa frita com recheio de frango (tam. P) III. Coxinha com recheio de frango (tam. P) IV. Quibe de carne (tam. P) V. Rissole de massa frita com recheio de queijo e milho (tam. P) VI. Refrigerante	Sendo que: Nos itens I, II, III, IV e V = 7 salgados por pessoa Item VI= 200 ml por pessoa	60 pessoas	Sendo que: Nos itens I, II, III, IV e V = 420 salgados Item VI= 12 l de refrigerante	8,20	492,00
02	I. Pão francês cortado ao meio com recheio de presunto, mussarela, patê, alface e tomate II. Broa de fubá III. Suco de polpa de fruta IV. Leite com chocolate	Sendo que: No item I = 3 pedaços por pessoa Item II = 2 pedaços por pessoa Item III= 100 ml por pessoa Item VIII= 100 ml por pessoa	60 pessoas	Sendo que: No item I = 180 pedaços Item II = 120 pedaços Item III= 6 l Item VIII= 6 l	13,50	810,00
Valor total:						1.302,00

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES POR EMPRESAS

Especificações	Empresa 1	
	Nome	Preço
Contratação de empresa especializada em fornecimento	Maria da Penha M.N. de Assis Bastos	R\$ 108.322,00



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

eventual de refeição e coffee break para os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.	CNPJ: 39.807.035/0001-72 Rua Professor Zacarias Fagundes – nº 160 – Centro - CEP: 29.580-000 Dorcas do Rio Preto - ES	
---	---	--

Especificações	Empresa 2	
	Nome	Preço
Contratação de empresa especializada em fornecimento eventual de refeição e coffee break para os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.	Marco Antônio Oliveira MEI CNPJ: 12.222.372/0001-41 Rua Emiliana Emery – nº 297 – Fundos - Centro -CEP: 29.560- 000 Guaçuí - ES	R\$ 184.810,00

Especificações	Empresa 3	
	Nome	Preço
Contratação de empresa especializada em fornecimento eventual de refeição e coffee break para os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.	Pousada e Churrascaria Portal ME CNPJ: 18.357.826/0001-78 Rua Sit Portal – Córrego Barracão – s/n – CEP: 29.590-000 – Patrimônio da Penha Divino de São Lourenço - ES	R\$ 122.960,00

ESTIMATIVA DE PREÇO
R\$ 138.692,60

Diante do exposto, considera ser viável a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeições leves-(coffee break e refeições).

Dotação Orçamentária:

Unidade: **Secretaria Municipal de Educação**

Função: 12



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sub-Função: 365

Programa: 0012

Projeto/Atividade: 2.017

Natureza da Despesa: 33903900000

Fonte de Recurso: 150000250000; 154000300000; 155000000000;170400000000;
150000000000.

Ficha: 137

Dotação Orçamentária:

Unidade: **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**

Função: 13

Sub-Função: 122

Programa 0017

Projeto/Atividade: 2.021

Natureza da Despesa: 33903900000

Fonte de Recurso:150000000000; 170400000000; 170500000000

Ficha: 161

Dotação Orçamentária:

Unidade: **Secretaria Municipal de Agricultura**

Função: 20

Sub-Função: 606

Programa: 0042

Projeto/Atividade: 2.064

Natureza da Despesa: 33903900000

Fonte de Recurso: 150000000000; 170400000000; 170500000000

Ficha: 361



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Dotação Orçamentária:

Unidade: **Secretaria Municipal de Planejamento**

Função: 04

Sub-Função: 121

Programa: 0043

Projeto/Atividade: 2.065

Natureza da Despesa: 339039000000

Fonte de Recurso: 150000000000

Ficha: 382

Dotação Orçamentária:

Unidade: **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Função: 08

Sub-Função: 244

Programa: 0019

Projeto Atividade: 2.073

Natureza da Despesa: 339039000000

Fonte de Recurso: 150000000000; 166100009999; 170400000000; 270400000000; 170500000000

Ficha: 218

Unidade: **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Função: 08

Sub-Função: 244

Programa: 0019

Projeto/Atividade: 2.030

Natureza da Despesa: 339039000000



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fonte de Recurso: 170400000000

Ficha: 195

Dotação Orçamentária

Unidade: **Chefia de Gabinete do Prefeito**

Função: 04

Sub Função: 122

Programa: 0003

Projeto/Atividade: 2.006

Natureza da Despesa: 339030000000

Fonte de Recurso: 1500000000000; 170400000000

Ficha: 16

Dotação Orçamentária:

Unidade: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Função: 18

Sub-Função: 541

Programa: 0044

Projeto/atividade: 2.066

Natureza da Despesa: 339030000000

Fonte de Recurso: 150000000000

Ficha: 425

Dotação Orçamentária:

Unidade: **Secretaria Municipal de Planejamento**



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Função: 04

Sub-Função:121

Programa: 0043

Projeto/atividade: 2.065

Natureza da Despesa: 33903000000

Fonte de Recurso: 15000000000

Ficha: 382

9 – Interesse Público

Necessita de acordo com a demanda para realizar eventos de diversas naturezas, visando promover o alinhamento das atividades dos órgãos com entidades do Governo Estadual, bem como a promoção das diversas atividades inerentes às ações tomadas pelo governo municipal.

É de relevante interesse público, uma vez que garantirá um melhor acesso às demandas das unidades de saúde através de promoções e recursos enviados ao município, beneficiando uma prestação de serviços mais célere e eficiente para toda a comunidade de Dorcas do Rio Preto – ES.

10 – Tipo de Contratação

	Contrato		Empenho
	Carta Contrato		Ordem de Execução de Serviço
	Autorização de Compra	X	Ata de Registro de Preços

Condição Especial:

11 – Modo de Fornecimento

	Única		Mensal
	Parcelado	X	Por demanda
	Outro (Condição especial)		



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Condição Especial:

12 - Descrição da Solução (Em caso de obras e Serviços de engenharia).

Empreitada por preço unitário	Contratação integrada
Empreitada por preço global	Contratação semi-integrada
Empreitada integral	Fornecimento e prestação de serviço associado
Contratação por tarefa	

13 - Requisitos da Contratação.

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto/serviço no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria Municipal, através do responsável ou fiscal, o direito de não receber o produto/serviço, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto/serviço não ser de primeira qualidade.

- 1). A contratação será por 12 meses.
- 2). A vigência do contrato terá início assim que o contrato for assinado.
- 3). O objeto deverá ser entregue no local e data estipulado pela Secretaria Municipal responsável, sendo a contratada avisada antecipadamente.
- 4). As louças, talheres, cestas, bandejas, guardanapos, toalhas etc, serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- 5). A entrega e a retirada dos produtos ocorrerão por conta da CONTRATADA arcando com todas as despesas provenientes desse serviço;
- 6). O fornecimento de coffee break será realizado no local do evento, a ser determinado pela CONTRATANTE.
- 7). Após a entrega dos produtos que compõem o objeto, constatada inconformidade nos mesmos, será solicitada a substituição por um conforme, sem direito a ressarcimento à vencedora/contratada e sem ônus para a contratante.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8). Na hipótese de substituição e/ou complementação de quantidade de produtos, a vencedora/contratada deverá providenciar a imediata substituição e/ou complementação em tempo hábil, contado da identificação dos produtos fora das especificações exigidas pela CONTRATADA.

9). Os produtos a serem utilizados nas montagens das mesas deverão ser novos ou estarem em bom estado de uso, sem que estejam trincados, quebrados, com rachaduras ou lascados, bem como, no que se refere à qualidade e quantidade dos materiais.

14 – Modelo de Gestão do Contrato

1. O fornecedor se vincula a sua proposta e as previsões contidas neste Termo de Referência e seus anexos.
2. O fornecedor reconhece que as hipóteses de rescisão são as previstas na LEI.
3. A fiscalização do contrato será realizada por um servidor da Secretaria Municipal de Saúde, em caso de algum imprevisto, o fornecedor deverá trazer solução o mais breve possível, caso não resolvido o contrato poderá ser rescindido.

15 – Local de Entrega/Execução

O objeto deverá ser entregue no local e data estipulado pela Secretaria Municipal responsável, sendo a contratada avisada antecipadamente ou serão entregues no estabelecimento físico da empresa contratada, localizada na Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122 – Dorcas do Rio Preto/ES. Após análise sócio econômica, e com parecer favorável, o Setor Administrativo encaminhará para a empresa contratada a autorização de fornecimento, para que a empresa possa fornecer/prestar os materiais/serviços.

16 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Em até 30 (Trinta) dias após a assinatura do contrato.

17 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro)

O pagamento será realizado após entrega dos materiais/serviços e da nota fiscal.

18 – Pagamento antecipado.

Não será necessário o pagamento antecipado, devido a contratação ser por demandas.

19 – Reajuste.

O reajuste de preço do contrato será anual, através do índice do INPC.

20 – Vigência do Contrato

O prazo do contrato deverá ser de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133.

21 – Formas e critérios de seleção do fornecedor

X	menor preço		maior retorno econômico
	melhor técnica ou conteúdo artístico		maior desconto
	técnica e preço		

22 - Aceite provisório

Consideramos que não se faz necessário treinamento, por não se tratar de serviços desconhecidos.

23 – Aceite Definitivo

Após a conferencia do pleno funcionamento do material/serviço, estando tudo de



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

acordo, a firma contratada deverá emitir um atestado de fornecimento de serviço, sinalizando que o serviço foi concluído.

24 – Regras de sustentabilidade

No mundo contemporâneo tornou-se comum as pessoas realizarem suas refeições fora de casa aquecendo o comércio de serviços de alimentação o que resulta no consumo excessivo de matéria prima e de geração de resíduos, quando comparados as refeições domiciliares. É possível constatar uma preocupação crescente com questões ambientais no setor produtivo de gastronomia, tanto quanto em relação ao consumo de recurso; a geração de resíduos; como quanto às exigências do mercado consumidor. Dessa maneira, é essencial que a preocupação ambiental permeie a economia incorporando práticas de gestão ambiental nos processos produtivos dos restaurantes. Impacto Ambiental, e outras mais recentes como Indicador do Nível de Processamento das Refeições e a Análise do Resto-Ingestão.

25 – Deveres das Partes

Compete à Contratada:

- a) entregar o serviço de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência.
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XVI, do artigo 92, da Lei nº 14.133/2021;
- d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Compete à Contratante:

- a) efetuar o pagamento após a entrega (em até 07 dias);
- b) definir o local para entrega;
- c) designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega do objeto, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

26 – Sanções

De acordo com o art. 105 da Lei 14.133/2021

27 – Caução Contratual

Deverá ser exigida garantia de execução contratual conforme preceituado no art. 96 da Lei Nº 14.133/2021, para obras e serviços especiais.

28 – Publicação da Ratificação de dispensa/Inexigibilidade.

Diário oficial.

29 – Natureza Contínua (Em caso de Serviço)

☐

Sim

☒

Não

☐

Não se aplica

30 – Identificação do Responsável pela JUSTIFICATIVA da necessidade de contratação.

Nome: Laura Amaral da Silva Lopes	Matricula: 015423
Cargo: Assistência ao Gabinete	Setor: Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

31 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO da especificação dos itens.

Nome: Laura Amaral da Silva Lopes	Matricula: 015423
Cargo: Assistência ao Gabinete	Setor: Gabinete do Prefeito

32 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO da especificação dos itens.

Nome: Gabriela Lacerda Nunes Nogueira	Matricula: 015454
Cargo: Chefe de Gabinete	Setor: Gabinete do Prefeito

33 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Nome: Laura Amaral da Silva Lopes	Matricula: 015423
Cargo: Assistência ao Gabinete	Setor: Gabinete do Prefeito

34 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Nome: Gabriela Lacerda Nunes Nogueira	Matricula: 015454
Cargo: Chefe de Gabinete	Setor: Gabinete do Prefeito

35 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Nome: Laura Amaral da Silva Lopes	Matricula: 015423
Cargo: Assistência ao Gabinete	Setor: Gabinete do Prefeito

36 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Nome: Gabriela Lacerda Nunes Nogueira	Matricula: 015454
Cargo: Chefe de Gabinete	Setor: Gabinete do Prefeito

37 - Responsável pela elaboração de pesquisa de mercado.

Nome: Laura Amaral da Silva Lopes	Matricula: 015423
Cargo: Assistência ao Gabinete	Setor: Gabinete do Prefeito

38 – Responsável pela aprovação de pesquisa de mercado.

Nome: Gabriela Lacerda Nunes Nogueira	Matricula: 015454
Cargo: Chefe de Gabinete	Setor: Gabinete do Prefeito

39 – Autorização do responsável para abertura do processo licitatório.

Nome: Cleudenir José de Carvalho Neto	Matricula: 01.4686
--	---------------------------



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cargo: Prefeito Municipal	Setor: Gabinete do Prefeito/Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
----------------------------------	--

40 – Identificação do Responsável pela justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante.

Nome: Paôla de Melo Paula	Matricula: 015512
Cargo: Escriurário	Setor: Secretaria Municipal de Administração/Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

41 - Identificação do Responsável pela RATIFICAÇÃO da contratação direta.

Nome: Cleudenir José de Carvalho Neto	Matricula: 01.4686
Cargo: Prefeito Municipal	Setor: Gabinete do Prefeito/Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

42 – Autorização do responsável pela autorização para abertura do processo licitatório.

Nome: Cleudenir José de Carvalho Neto	Matricula: 01.4686
Cargo: Prefeito Municipal	Setor: Gabinete do Prefeito/Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

43 – Termo de ratificação da dispensa/inexigibilidade

Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto.

44 – Nomeação do Gestor do Contrato

Nome: Gabriela Lacerda Nunes Nogueira	Matricula: 015454
Cargo: Chefe de Gabinete	Setor: Gabinete do Prefeito

45 – Nomeação do Fiscal do Contrato

Nome: Laura Amaral da Silva Lopes	Matricula: 015423
Cargo: Assistência ao Gabinete	Setor: Gabinete do Prefeito

46 – Aprovação do Secretário da Pasta

Eu, Gabriela Lacerda Nunes Nogueira, Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Município de Dorcas do Rio Preto – ES, ciente das informações, aprovo este Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Dorés do Rio Preto, 16 de agosto de 2023

Gabriela Lacerda Nunes Nogueira

Secretária Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(Os valores aqui apresentados são somente valores médios que servem de parâmetro para que os licitantes possam formular suas propostas)

A(o): Pregoeiro(a) da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000033/2023.

Pela presente, vimos submeter à apreciação de V. Sª. a nossa Proposta de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento eventual de refeição e coffee break para os eventos realizados pela Prefeitura Municipal e suas secretarias, conforme especificado abaixo.

Validade da Proposta: _____ dias.

CNPJ da Empresa: _____

(Local), de de

Assinatura Identificável

(nome do representante legal e carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lote	G L O B A L						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00028192	COFFE BREAK I- Bolinha de queijo (tam. P) II- Croquete de massa frita com recheio de frango (tam. P) III- Coxinha com recheio de frango (tam. P) IV- Quibe de carne (tam. P) V- Rissolle de massa frita com recheio de queijo e milho (tam. P) VI- Refrigerante Sendo que: Nos itens I, II, III, IV e V = 7 salgados por pessoa Item VI= 400 ml por pessoa Sendo que: Nos itens I, II, III, IV e V = 700 salgados Item VI= 40 l de refrigerante SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		UNI	100	15,37	1.537,00
00002	00028192	COFFE BREAK I- Pão francês cortado ao meio com recheio de presunto, mussarela, patê, alface e tomate II- Broa de fubá III- Suco de polpa de fruta IV- Leite com chocolate Sendo que: No item I = 3 pedaços por pessoa Item II = 2 pedaços por pessoa Item III= 400 ml por pessoa Item IV= 300 ml por pessoa Sendo que: No item I =300 pedaços Item II = 200 pedaços Item III= 40 l Item VIII= 30 l SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		UNI	100	22,10	2.210,00
00003	00028192	COFFE BREAK I- Bolo com recheio de leite condensado e cobertura de chocolate em pedaços embrulhado no papel alumínio. II- Refrigerante Sendo que: Item I = 2 fatias por pessoa Item II = 400 ml por pessoa Sendo que: No item I = 300 pedaços No item II= 60 l SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		UNI	150	16,47	2.470,50
00004	00028192	COFFE BREAK I- Molho de carne moída, milho e salsicha para cachorro quente; II- Pão de cachorro quente tamanho tradicional; III- Bebida- 02 tipos de refrigerante Sendo que: Nos itens I e II= 03 por pessoa No item III= 400 ml por pessoa Sendo que: Nos itens I e II= para 450 cachorros quentes No item III: 60 l SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		UNI	150	17,13	2.569,50
00005	00028192	COFFE BREAK I- Torta salgada de pão de forma; II- Bolo com recheio de leite condensado e cobertura de chocolate em pedaço embrulhado em papel alumínio. III- Bebida- 02 tipos de refrigerante Sendo que: No item I= 03 pedaços por pessoa		UNI	150	17,13	2.569,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

G L O B A L							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		No item II= 02 pedaços por pessoa No item III= 400 ml por pessoa Sendo que: No item I= 450 pedaços No item II= 300 pedaços No item III= 60 l de refrigerante SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
00006	00028192	COFFE BREAK I- Canjiquinha com linguiça calabresa e frango desfiado; II- Canjição com amendoim; III- Broa de fubá Sendo que: No item I= duas porções por pessoa No item II= duas porções por pessoa No item III= 02 pedaços por pessoa Sendo que: No item I= 120 porções No item II= 120 porções No item III= 120 pedaços SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		UNI	60	26,67	1.600,20
00007	00028192	COFFE BREAK I- Arroz, carne de boi (lagarto recheado com linguiça calabresa), creme de milho, farofa (ovo, cenoura, milho, calabresa, bacon, passas e farinha), salpicão/ batata palha II- Bebida- 02 tipos de refrigerante Sendo que: No item I= uma porção por pessoa No item II= 400 ml por pessoa 100 pessoas Sendo que: No item I= 100 porções No item II= 40 l de refrigerante SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		UNI	100	42,33	4.233,00
00008	00028192	COFFE BREAK I- Bolinha de queijo (tam. P) II- Croquete de massa frita com recheio de frango (tam. P) III- Coxinha com recheio de frango (tam. P) IV- Quibe de carne (tam. P) V- Rissole de massa frita com recheio de queijo e milho (tam. P) VI- Refrigerante Sendo que: Nos itens I, II, III, IV e V = 7 salgados por pessoa Item VI= 400 ml por pessoa Sendo que: Nos itens I, II, III, IV e V = 560 salgados Item VI= 32 l de refrigerante CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		UNI	80	15,37	1.229,60
00009	00028192	COFFE BREAK I- Pão francês cortado ao meio com recheio de presunto, mussarela, patê, alface e tomate II- Broa de fubá III- Suco de polpa de fruta IV- Leite com chocolate Sendo que: No item I = 3 pedaços por pessoa Item II = 2 pedaços por pessoa Item III= 400 ml por pessoa Item IV= 200ml por pessoa Sendo que: No item I = 240 pedaços Item II = 240 pedaços Item III= 32 l Item V= 16 l		UNI	80	21,87	1.749,60
00010	00028192	COFFE BREAK		UNI	80	42,33	3.386,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lote	G L O B A L						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		I- Arroz, carne de boi (lagarto recheado com linguiça calabresa), creme de milho, farofa (ovo, cenoura, milho, calabresa, bacon, passas e farinha), salpicão/ batata palha II- Bebida- 02 tipos de refrigerante Sendo que: No item I= uma porção por pessoa No item II= 400 ml por pessoa Sendo que: No item I= 800 porções No item II=32 l de refrigerante					
00011	00028192	COFFE BREAK I- Bolinha de queijo (tam. P) II- Croquete de massa frita com recheio de frango (tam. P) III- Coxinha com recheio de frango (tam. P) IV- Quibe de carne (tam. P) V- Rissole de massa frita com recheio de queijo e milho (tam. P) VI- Refrigerante Sendo que: Nos itens I, II, III, IV e V = 7 salgados por pessoa Item VI= 200 ml por pessoa Sendo que: Nos itens I, II, III, IV e V = 1.995 salgados Item VI= 57 l SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		UNI	285	14,87	4.237,95
00012	00028192	COFFE BREAK I- Arroz, carne de boi (lagarto recheado com linguiça calabresa), creme de milho, farofa (ovo, cenoura, milho, calabresa, bacon, passas e farinha), salpicão/ batata palha II- Bebida- 02 tipos de refrigerante Sendo que: No item I= uma porção por pessoa No item II= 200 ml por pessoa Sendo que: No item I= 135 porções No item II= 27 l de refrigerante SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		UNI	135	42,33	5.714,55
00013	00028192	COFFE BREAK I- Bolinha de queijo (tam. P) II- Croquete de massa frita com recheio de frango (tam. P) III- Coxinha com recheio de frango (tam. P) IV- Quibe de carne (tam. P) V- Rissole de massa frita com recheio de queijo e milho (tam. P) VI- Refrigerante Sendo que: Nos itens I, II, III, IV e V = 7 salgados por pessoa Item VI= 200 ml por pessoa Sendo que: Nos itens I, II, III, IV e V = 1260 salgados Item VI= 36 l de refrigerante SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		UNI	180	14,87	2.676,60
00014	00028192	COFFE BREAK I- Pão francês cortado ao meio com recheio de presunto, mussarela, patê, alface e tomate II- Broa de fubá III- Suco de polpa de fruta IV- Leite com chocolate Sendo que: No item I: 3 pedaços por pessoa No item II: 2 pedaços por pessoa Item III = 100 ml por pessoa Item IV: 100 ml por pessoa		UNI	180	20,10	3.618,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lote	G L O B A L						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<i>Sendo que:</i> <i>No item I: 540 pedaços</i> <i>No item II: 360 pedaços</i> <i>Item III= 18 l de suco</i> <i>Item IV: 18 l de leite com chocolate</i> <i>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E</i> <i>TURISMO</i>					
00015	00028192	COFFE BREAK <i>I- Bolo com recheio de leite condensado e cobertura de chocolate em pedaços embrulhado no papel alumínio.</i> <i>II- Refrigerante</i> <i>Sendo que:</i> <i>Item I = 2 fatias por pessoa</i> <i>Item II = 200 ml</i> <i>Sendo que:</i> <i>No item I = 400 pedaços</i> <i>No item II= 40 l</i> <i>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E</i> <i>TURISMO</i>		UNI	200	15,97	3.194,00
00016	00028192	COFFE BREAK <i>I- Molho de carne moída, milho e salsicha para cachorro quente;</i> <i>II- Pão de cachorro quente tamanho tradicional;</i> <i>III- Bebida- 02 tipos de refrigerante</i> <i>Sendo que:</i> <i>Nos itens I e II= 03 por pessoa</i> <i>No item III= 200 ml por pessoa</i> <i>Sendo que:</i> <i>Nos itens I e II= para 600 cachorros quentes</i> <i>No item III: 40 l</i> <i>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E</i> <i>TURISMO</i>		UNI	200	16,63	3.326,00
00017	00028192	COFFE BREAK <i>I- Arroz, carne de boi (lagarto recheado com linguiça calabresa), creme de milho, farofa (ovo, cenoura, milho, calabresa, bacon, passas e farinha), salpicão/ batata palha</i> <i>II- Bebida- 02 tipos de refrigerante</i> <i>Sendo que:</i> <i>No item I= uma porção por pessoa</i> <i>No item II= 200 ml por pessoa 80 pessoas</i> <i>Sendo que:</i> <i>No item I= 80 porções</i> <i>No item II= 16 l de refrigerante</i> <i>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E</i> <i>TURISMO</i>		UNI	80	42,33	3.386,40
00018	00028192	COFFE BREAK <i>I. Bolinha de queijo (tam. P)</i> <i>II. Croquete de massa frita com recheio de frango (tam. P)</i> <i>III. Coxinha com recheio de frango (tam. P)</i> <i>IV. Quibe de carne (tam. P)</i> <i>V. Rissole de massa frita com recheio de queijo e milho (tam. P)</i> <i>VI. Refrigerante</i> <i>Sendo que:</i> <i>Nos itens I, II, III, IV e V = 7 salgados por pessoa</i> <i>Item VI = 200 ml por pessoa</i> <i>Sendo que:</i> <i>Nos itens I, II, III, IV e V = 4.200 salgados</i> <i>Item VI = 120 L de refrigerante</i> <i>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</i>		UNI	600	14,90	8.940,00
00019	00028192	COFFE BREAK <i>I- Pão francês cortado ao meio com recheio de presunto,</i>		UNI	700	20,10	14.070,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

G L O B A L							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<i>mussarela, patê, alface e tomate</i> <i>II- Broa de fubá</i> <i>III- Suco de polpa de fruta</i> <i>IV- Leite com chocolate</i> <i>Sendo que:</i> <i>No item I: 3 pedaços por pessoa</i> <i>No item II: 2 pedaços por pessoa</i> <i>No item III: 100 ml por pessoa</i> <i>No item IV: 100 ml por pessoa</i> <i>Sendo que:</i> <i>No item I: 2.100 pedaços</i> <i>No item II: 1400 pedaços</i> <i>No item III: 70 L</i> <i>No item IV: 70 L</i> <i>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</i>					
00020	00028192	COFFE BREAK <i>I. Arroz, carne de boi (lagarto recheado com linguiça calabresa), creme de milho, farofa (ovo, cenoura, milho, calabresa, bacon, passas e farinha), salpicão/ batata palha</i> <i>II. Bebida- 02 tipos de refrigerante</i> <i>Sendo que:</i> <i>No item I= uma porção por pessoa</i> <i>No item II= 200 ml por pessoa</i> <i>Sendo que:</i> <i>No item I= 700 porções</i> <i>No item II= 140 L de refrigerante</i> <i>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</i>		UNI	700	42,33	29.631,00
00021	00028192	COFFE BREAK <i>I- Molho de carne moída, milho e salsicha para cachorro quente;</i> <i>II- Pão de cachorro quente tamanho tradicional;</i> <i>III- Bebida- 02 tipos de refrigerante</i> <i>Sendo que:</i> <i>Nos itens I e II= 03 por pessoa</i> <i>No item III= 200 ml por pessoa</i> <i>Sendo que:</i> <i>Nos itens I e II= para 2.100 cachorros quentes.</i> <i>No item III= 140 L de refrigerante</i> <i>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</i>		UNI	700	16,63	11.641,00
00022	00028192	COFFE BREAK <i>I- Pão francês cortado ao meio com recheio de presunto, mussarela, patê, alface e tomate</i> <i>II- Broa de fubá</i> <i>III- Suco de polpa de fruta</i> <i>IV- Leite com chocolate</i> <i>V- Pão de Queijo</i> <i>Sendo que:</i> <i>No item I = 3 pedaços por pessoa</i> <i>Item II = 2 pedaços por pessoa</i> <i>Item III= 100 ml por pessoa</i> <i>Item VIII= 100ml por pessoa</i> <i>Sendo que:</i> <i>No item I = 600 pedaços</i> <i>Item II = 400 pedaços</i> <i>Item III= 20 l</i> <i>Item VIII= 20 l</i> <i>SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO</i>		UNI	200	22,10	4.420,00
00023	00028192	COFFE BREAK <i>I- Arroz, carne de boi (lagarto recheado com linguiça calabresa), creme de milho, farofa (ovo, cenoura, milho, calabresa, bacon, passas e farinha), salpicão/ batata palha</i> <i>II- Bebida- 02 tipos de refrigerante</i> <i>Sendo que:</i> <i>No item I= uma porção por pessoa</i> <i>No item II= 200 ml por pessoa</i>		UNI	380	42,33	16.085,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lote	G L O B A L						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		Sendo que: No item I= 380 porções No item II= 76 l de refrigerante SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO					
00024	00028192	COFFE BREAK I. Bolinha de queijo (tam. P) II. Croquete de massa frita com recheio de frango (tam. P) III. Coxinha com recheio de frango (tam. P) IV. Quibe de carne (tam. P) V. Rissole de massa frita com recheio de queijo e milho (tam. P) VI. Refrigerante Sendo que: Nos itens I, II, III, IV e V = 7 salgados por pessoa Item VI= 200 ml por pessoa Sendo que: Nos itens I, II, III, IV e V = 420 salgados Item VI= 12 l de refrigerante SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		UNI	60	14,87	892,20
00025	00028192	COFFE BREAK I. Pão francês cortado ao meio com recheio de presunto, mussarela, patê, alface e tomate II. Broa de fubá III. Suco de polpa de fruta IV. Leite com chocolate Sendo que: No item I = 3 pedaços por pessoa Item II = 2 pedaços por pessoa Item III= 100 ml por pessoa Item VIII= 100ml por pessoa Sendo que: No item I = 180 pedaços Item II = 120 pedaços Item III= 6 l Item VIII= 6 l SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		UNI	60	20,10	1.206,00
00026	00028192	COFFE BREAK I. Bolinha de queijo (tam. P) II. Croquete de massa frita com recheio de frango (tam. P) III. Coxinha com recheio de frango (tam. P) IV. Quibe de carne (tam. P) V. Rissole de massa frita com recheio de queijo e milho (tam. P) VI. Refrigerante Sendo que: Nos itens I, II, III, IV e V = 7 salgados por pessoa Item VI= 200 ml por pessoa Sendo que: Nos itens I, II, III, IV e V = 420 salgados Item VI= 12 l de refrigerante SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		UNI	60	14,87	892,20
00027	00028192	COFFE BREAK I. Pão francês cortado ao meio com recheio de presunto, mussarela, patê, alface e tomate II. Broa de fubá III. Suco de polpa de fruta IV. Leite com chocolate Sendo que: No item I = 3 pedaços por pessoa Item II = 2 pedaços por pessoa Item III= 100 ml por pessoa Item VIII= 100 ml por pessoa		UNI	60	20,10	1.206,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lote	G L O B A L						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		Sendo que: No item I = 180 pedaços Item II = 120 pedaços Item III = 6 I Item VIII = 6 I SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Valor Total do Lote							138.692,60
Valor Total Geral							138.692,60



ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº xxx/202x
Processo nº 003422/2023
Pregão Eletrônico nº 000033/2023
ID: 2023.024E0700001.02.0015

Ata de Registro de Preços nº xxx/2023, que entre si celebram o Município de Dorés do Rio Preto/ES e a empresa
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

As partes abaixo identificadas e devidamente representadas ajustam formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as disposições da legislação vigente, em especial a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 4.013/2022 e suas alterações, e ainda de acordo com o Edital da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico n.º 000033/2023, bem como o resultado da classificação das propostas apresentadas, que constituem partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

De um lado o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.167.386/0001-87, com sede à Rua Pedro de Alcântara Galvêas, n.º 122, Centro, Dorés do Rio Preto/ES, CEP 29.580- 000, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, abaixo subscrito, Sr. Cleudenir José de Carvalho Neto, adiante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

De outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, bairro xxxx, xxxxxxxx/XX, CEP: xxxxx-xxx, Telefone/Fax: (xx) xxxx-xxxx, E-mail: xxxxxxxxxx@xxxxx.com.br, [<mailto:xxxxxxxxxx@xxxxx.com.br>](mailto:xxxxxxxxxx@xxxxx.com.br) representada por seu sócio/procurador, Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG n.º xxxxxxxx/XX e inscrita no CPF sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, adiante denominada **COM PROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGISTRO DE PREÇOS E DEFINIÇÕES

- 1.1. Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram o objeto, os preços que serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do instrumento, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório ou instrumento de contratação direta e propostas apresentadas.
- 1.2. Órgão Gerenciador - órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.
- 1.3. Órgão Participante - órgão da Administração Pública, que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.
- 1.4. Órgão Não Participante Interno - órgão da Administração Pública Municipal Direta, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante remanejamento, ou, excepcionalmente, por meio adesão, após autorização do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal nº 4.013/2022.
- 1.5. Órgão Não Participante Externo - órgão da Administração Pública Municipal Indireta ou dos demais entes federados, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante adesão, após autorização do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal 4.013/2022 e suas alterações.
- 1.6. Compromissário Fornecedor - pessoa física ou jurídica registrada na ata de registro de preços, com o compromisso de fornecer o objeto licitado.
- 1.7. Compromissário Fornecedor Reserva - pessoa física ou jurídica que aceitou registrar o seu preço ao preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

do vencedor, respeitada a ordem de classificação das propostas, visando o cadastro reserva para eventual convocação, nos termos do Decreto nº Municipal 4.013/2022.

1.8. Gestor da Ata (contratação) - é o servidor designado pelos Órgãos Participantes para administrar os quantitativos e as contratações provenientes do registro de preços.

1.9. Autoridade Competente - autoridade máxima do órgão gerenciador ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, autorizar a instauração e homologar as licitações para formação dos registros de preços.

1.10. Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme disposições contidas no instrumento convocatório, obedecido ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.11. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços preferência para contratação em igualdade de condições, caso o valor obtido no certame seja igual ou superior àqueles registrados.

1.12. O cadastro reserva pode ser utilizado apenas no caso de exclusão do primeiro colocado nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 4.013/2022.

1.13. Havendo mais de um licitante no cadastro reserva, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada na fase competitiva.

1.14. A eventual utilização do cadastro reserva obedecerá à classificação das empresas que o compõe, na forma estabelecida no subitem anterior.

1.15. O fornecedor que se manifestar afirmando aceitar as condições do vencedor para formação do cadastro reserva, mas que não assinar o instrumento equivalente no prazo indicado pelo Órgão Gerenciador da ata, não comporá a formação do cadastro reserva e voltará para ordem de classificação do certame.

1.16. Após publicada no veículo de imprensa oficial do Município, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

1.17. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.18. Nos preços registrados deverão estar inclusos todos os custos relativos a embalagens, transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e tributos de quaisquer naturezas.

1.19. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA, o Contratação de empresa especializada no fornecimento eventual de refeição e coffee break para os eventos realizados pela Prefeitura Municipal e suas secretarias, conforme detalhamento constantes da tabela anexa a Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃO PARTICIPANTES

3.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, mediante anuência aos procedimentos realizados pelo Órgão Gerenciador na qualidade de Órgãos Participantes:

3.1.1. **SECRETARIA DE XXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O valor global desta ATA é de R\$ **xxxxxxxx (xxxxxxxxxx)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.2. Os valores unitários dos itens registrados são os constantes da tabela anexa a Ata de Registro de Preços;

4.3. O(s) preço(s) registrado(s) corresponde(m) ao valor por item constante(s) da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) no Pregão Eletrônico nº **000033/2023**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Esta Ata de Registro de Preços, bem como os preços nela registrados terão vigência de 01 (um) ano, a contar da data da publicação no veículo de imprensa oficial, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o órgão gerenciador, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará formalmente os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços (documento vinculativo obrigacional) que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso para futura e eventual contratação com os fornecedores classificados, nas condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. O ato de homologação da licitação não implicará em direito ao fornecimento do objeto licitado.

6.3. O Licitante classificado terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante classificado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

6.4. No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste documento, o Município de Dorés do Rio Preto/ES poderá convocar eventual cadastro reserva e/ou os licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas no Edital obedecendo à escolha da proposta mais vantajosa para a administração.

6.5. A recusa injustificada do Licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido sujeitará o Licitante à aplicação das penalidades previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO

7.1. Comprovada a vantagem, e segundo as conveniências da administração, os Órgãos e Unidades da Administração Direta do Município sob o controle do Órgão Gerenciador, poderão solicitar os produtos integrantes desta Ata de Registro de Preços.

7.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, mediante solicitação por escrito do Órgão e/ou Unidade interessada em contratar os produtos/serviços com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, a indicação do Compromissário Fornecedor beneficiário do registro.

7.3. A solicitação de fornecimento/execução dos produtos/serviços integrantes desta Ata de Registro de Preços ocorrerá de forma parcelada, porém, a cada pedido, a entrega/execução do objeto ocorrerá em remessa ÚNICA.

7.4. A entrega/execução do objeto dar-se-á no prazo máximo de xx (xxxxxxx) dias consecutivos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

7.5. As demais condições do fornecimento/execução encontram-se definidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução dos atos decorrentes deste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas por representante do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) denominado(s) GESTOR(ES)/FISCAL(IS):

a) Gestor: XXXXXXXX

b) Fiscal: XXXXXXXXXXXXXXXX;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NOVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitação para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados em ata são fixos e irrevogáveis durante toda sua vigência. No caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea "d" do inciso II, do Art. 124 da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão sofrer alteração, conforme os seguintes procedimentos:

10.1.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

10.1.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.1.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.1.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor solicitar revisão dos preços ou cancelamento da ata, o órgão gerenciador poderá:

10.1.2.1. Decidir pela concessão de reequilíbrio ou pela liberação do fornecedor, sem aplicação de penalidade, no caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021, devidamente comprovada e aceita pela Administração e se a solicitação do fornecedor ocorrer antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

10.1.2.2. Convocar o compromissário fornecedor reserva, quando houver, assegurada a ordem de classificação e desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

10.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa.

10.2. O compromissário fornecedor poderá ter o registro de seu preço cancelado pela Administração quando:

I. Não cumprir as exigências da ata de registro de preços;

II. Não assinar o contrato decorrente do registro de preços ou se recusar a dar recebimento na Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Deixar de executar total ou parcialmente o contrato ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

V. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

VI. Por razão de interesse público;

VII. A pedido, desde que a solicitação ocorra antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços e se os motivos apresentados forem comprovados e aceitos pela Administração.

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por decisão da autoridade competente do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo dada a devida publicidade por meio do veículo de imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES INTERNOS E EXTERNOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.1. Em atendimento ao Decreto Municipal 4.013/2022 e desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nas seguintes condições:

11.1.1. Para os **órgãos não participantes internos**, a utilização da ata poderá ser feita por meio de remanejamento de saldo.

11.1.1.1. Excepcionalmente, em casos de relevante interesse público, desde que devidamente justificado e se não puder ser remanejado saldo suficiente para atender a demanda, os órgãos não participantes internos poderão utilizar, mediante adesão, às Atas de Registro de Preços firmadas pela municipalidade.

11.1.2. Para os **órgãos não participantes externos**, a utilização da ata poderá ser feita por meio de adesão, devendo, para tanto, observar as seguintes condições:

I. Solicitação formalizada pelo Ordenador de Despesas do Órgão Aderente, devendo indicar:

- a) Nome e número de inscrição, do Ordenador de Despesas, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia - CPF/ME;
- b) CNPJ e endereço do órgão;
- c) Nome da pessoa responsável para contato com telefone e e-mail;
- d) Número da Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação que a originou;
- e) Especificação dos itens, número do item na ata; códigos utilizados pela Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto/ES, quantidades, valores unitário e total que se pretende adquirir e/ou contratar.

II. Manifestação expressa do compromissário fornecedor de que aceita fornecer os itens pretendidos por meio de adesão, sem prejuízo dos compromissos assumidos com os órgãos participantes.

11.1.2.1. Caso seja autorizada a adesão será firmado um Termo de Autorização pelo órgão Gerenciador.

11.2. As adesões a que se refere esta cláusula não poderão exceder ao dobro do quantitativo dos itens registrados na ata de registro de preços, independente da quantidade de órgãos aderentes.

11.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. O órgão beneficiário da adesão deverá executar a contratação e/ou aquisição dos itens com preços registrados na ata de registro de preços de uma única vez (resguardando as condições contratuais), **no prazo máximo de até 60 dias** observando-se o prazo de vigência da ata, sendo vedada a contratação parcial.

11.5. Não poderá ser objeto de adesão as atas de registro de preços que não tiverem nenhuma parcela de utilização em sua origem.

11.6. As atas de registro de preços cujo saldo original tiver sido totalmente consumido, ainda que no critério temporal estejam vigentes, não produzirão mais nenhum efeito para utilização interna ou externa.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos, condições de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do Compromissário Fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Dorés do Rio Preto/ES, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Dorés do Rio Preto/ES, XX DE XXXXXXXX DE 20XX.

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
CNPJ nº 27.167.386/0001-87
CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME DO FORNECEDOR
CNPJ N.º XXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DO REPRESENTANTE
CARGO
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IIII - MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO - CADASTRO RESERVA

CLASSIFICAÇÃO:

Ata de Registro de Preços nº xxx/2023
Processo nº 003422/2023
Pregão Eletrônico nº 000033/2023
ID: 2023.024E0700001.02.0015

A parte abaixo identificada e devidamente representada formaliza o presente **TERMO DE COMPROMISSO** para eventual fornecimento, observadas as disposições da legislação vigente, em especial o Decreto Municipal nº 4.013/2022, e ainda de acordo com o Edital da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/202X, bem como o resultado da classificação das propostas apresentadas, que constituem partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

A empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, bairro xxxx, xxxxxxxx/XX, CEP: xxxxx-xxx, Telefone/Fax: (xx) xxxx- xxxx, E-mail: xxxxxxxx@xxxxx.com.br, <<mailto:xxxxxxxx@xxxxx.com.br>> representada por seu sócio/procurador, Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG nº xxxxxxxx/XX e inscrita no CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, adiante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR RESERVA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento é parte integrante da Ata de Registro de Preços e tem por finalidade a formação de CADASTRO RESERVA para eventual fornecimento, no caso de exclusão do primeiro colocado, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 4.013/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR RESERVA declara que aceita cotar seus bens/serviços nas mesmas condições (quantidades, valores e obrigações) pactuadas na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os casos omissos serão resolvidos com base na Legislação aplicável à matéria, em especial o Decreto Municipal nº 4.013/2022.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Dorés do Rio Preto/ES, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Declara a parte aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Dorés do Rio Preto/ES, _____ de _____ de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXX XXXXXX XXXXXX
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR RESERVA
RG: XXX.XXX - XXX/XX